



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.323 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

06 AGO. 2015

Publicado no Diário de Notícias da P.M., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e cumpra o disposto.

[Assinatura]

“Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.296 de 12 de dezembro de 2014, autoriza a abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2015 e da outras providencias”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.045 – Escola Tipo C – Convenio, a qual esta vinculada ao programa 0008 – Educação Infantil, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.045 – Escola Tipo C				
02) Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Continua	Início previsto: 07/2015	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Termo Previsto: 12/2015	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2015	06) Custo e meta p/2016	07) Custo e meta p/2017	08) Custo e meta p/2018
Convênio mantido	R\$ 1.201.737,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Assinatura]



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 04.00 - Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0008 - Educação Infantil
Projeto 1.045 - Escola Tipo C - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) nos termos do Termo de Compromisso PAC2 10707/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de Agosto de 2015.

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal